



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686

Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000

SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

Ofício Circular nº 3/2025-CVM/SEP

Rio de Janeiro, 10 de julho de 2025.

Assunto: **Aprimoramentos no Sistema Empresas.Net.**

Senhor Diretor de Relações com Investidores/Representante Legal,

1. O presente Ofício Circular tem como objetivo informar às companhias abertas e estrangeiras registradas na CVM acerca de novos aprimoramentos implementados no Sistema Empresas.Net no último trimestre.

a) No **Formulário de Referência (FRE)**:

ü O nome do campo “Motivo da reapresentação” foi alterado para incluir orientação de preenchimento, passando a ser “Motivo da reapresentação (não utilizar caracteres especiais)”;

ü **Quadros 7.3/4** - “*Composição da administração, conselhos e comitês*”;

Excel, utilizado para upload das informações, ajustado para incluir a descrição das opções disponíveis para seleção no campo “Cargo”;

Melhorias na usabilidade: dinâmica de preenchimento, consulta e edição;

Criação das opções “Diretor Financeiro” e “Diretor Financeiro/Diretor de Relações com Investidores” para seleção no campo “Cargo eletivo ocupado”;

Ajuste da orientação do campo complementar, que é habilitado quando selecionadas, no campo “Cargo eletivo ocupado”, as opções “Outros Diretores” ou “Outros Conselheiros”. A nova orientação é “Descrever o cargo, se selecionada as opções “Outros Diretores” ou “Outros Conselheiros””;

Retirada a exigência de preenchimento do campo “Eleito por

controlador” para membros da Diretoria e Comitês; e

Criação da opção “Coordenador” no campo “Cargo” do Comitê de Auditoria.

ü **Quadro 8.18** - “Remuneração - Outras funções”, passa a ser estruturado.

O formato estruturado, disponível a partir de 04.08.2025, porém com preenchimento obrigatório a partir, inclusive, do FRE de 2026. Dessa forma, a companhia poderá seguir com reapresentações do FRE, com o preenchimento do quadro por meio de upload de arquivo pdf ou word e apenas será alertada sobre a existência da nova estrutura.

ü **Quadro 11.2** - “Transações com partes relacionadas”, ajuste do alinhamento, no relatório pdf ou word, das informações dos campos “Montante envolvido” e “Posição contratual do emissor”.

b) No **Formulário de Valores Mobiliários Negociados e Detidos**:

ü **Os campos** relativos à composição do capital social foram **retirados**, considerando que não são informações demandadas pela Resolução CVM nº 44/21; e

ü Permissão para **uso de caracteres especiais** nos campos de livre digitação ("Características" e "Operação").

c) No **IPE Online**:

ü Possibilidade de **abertura do arquivo anexado**, antes de realizar o envio, nos casos de **reapresentação** de documentos (para apresentação de documento já é possível abrir o arquivo, para conferir seu conteúdo, antes de enviá-lo).

d) Nos **Tutoriais**:

ü Disponibilização de **novos vídeos e manuais** com dicas para a utilização dos módulos e funcionalidades do Serviços de Envio de Documentos de Empresas e Programas de BDR para CVM e B3.

2. Requeremos que as informações contidas neste ofício sejam levadas ao conhecimento das equipes responsáveis pelo envio de informações por meio do Sistema Empresas.Net.

Atendimento:

3. Dúvidas referentes à utilização e funcionamento do Sistema Empresas.Net, assim como o relato de problemas ou dificuldades no envio de documentos, devem ser encaminhados para a Superintendência de Emissores da B3.

4. O contato com a Superintendência de Emissores pode ser feito pelo telefone (11) 2565-5063 ou por e-mail: emissores.empresas@b3.com.br:

a) Atendimento Normal: nos dias úteis, das 8h às 20h, pelo e-mail ou pelo telefone.

b) Plantão de Atendimento: nos dias úteis, após às 20h ou em finais de semana e feriados, exclusivamente por meio do e-mail.

5. As questões recebidas após às 20h dos dias úteis e em finais de semana

e feriados serão tratadas após às 8h do dia útil seguinte, exceto as relacionadas à disponibilidade do sistema para o recebimento de informações, as quais serão tratadas imediatamente.

FERNANDO SOARES VIEIRA
Superintendente de Relações com Empresas



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Soares Vieira, Superintendente**, em 10/07/2025, às 11:00, com fundamento no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.cvm.gov.br/conferir_autenticidade, informando o código verificador **2291299** e o código CRC **BFDB8161**.

*This document's authenticity can be verified by accessing https://sei.cvm.gov.br/conferir_autenticidade, and typing the "Código Verificador" **2291299** and the "Código CRC" **BFDB8161**.*

Referência: Processo nº 19957.002938/2025-50

Documento SEI nº 2291299